



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 73/2020-c

Ref.: Ofício SGP-12 n° 763/2019

DOCREC

102/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei n° 661/2019, de autoria do Vereador Camilo Cristóforo, que denomina "Viaduto Luiz Gabriel De Pieri", logradouro público inominado, no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MSB/H/SR/mcs
Resp 661-19

Ofício - SGP-22 - 12/02/2020 - 14:51 - 010879 - 4/4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 024348222

Interessado: SGM ATL III – Vereador Camilo Cristófar
Assunto: Projeto de Lei – PL **661/2019**
Local: *Viaduto Luiz Gabriel de Pieri*

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Viaduto Luiz Gabriel de Pieri, o logradouro público inominado, que se inicia na altura do número 170 da Rua Camocim de São Feliz e termina na altura do número 80 da Estrada de Taipas, no distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e dá outras providências.”

De acordo com o texto do artigo 1º do presente PL, identificamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (024347926) e nas fotos do Google Earth (024347574), como sendo o viaduto que se originou do plano de melhoramento viário, através da Lei nº 14.468, de 5 de julho de 2007 (024348075).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 024178132, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “*Luiz Gabriel de Pieri*”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição da via é suficiente para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Viaduto Luiz Gabriel de Pieri, o logradouro com início na confluência da Estrada de Taipas e Rua Vicente Amato Sobrinho, situado no setor 189, quadras 1, 9 e 19 e término na confluência da Rua Camocim de São Félix com a Av. Dr. Felipe Pinel, localizado no setor 188, quadras 12 e 23, situado no Distrito de Jaraguá, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (viaduto) está correta.

Consta para o mesmo logradouro, o PL 276/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 18/12/2019, às 16:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024348222** e o código CRC **0B216634**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004471-5

SEI nº 024348222

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 024417398**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 661/19 de autoria do Vereador Camilo Cristófar, denomina Viaduto Luiz Gabriel de Pieri, o logradouro público denominado, que se inicia na altura do número 170 da Rua Camocim de São Feliz (sic) e termina na altura do número 80 da Estrada de Taipas,

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI nº 024348222 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI nº 024178132.

Mieco Miyazato Ricieri Teixeira

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Documento assinado eletronicamente por **Mieco Miyazato Ricieri Teixeira, Assessora Técnica II**, em



19/12/2019, às 17:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 20/12/2019, às 14:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024417398** e o código CRC **980A86AA**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004471-5

SEI nº 024417398

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Assessoria Técnica de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Informação SMUL/ATEL Nº 024547247

São Paulo, 26 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 661/19, de autoria do Legislativo, que denomina "Viaduto Luiz Gabriel De Pieri", o logradouro público inominado, que se inicia na altura do número 170 da Rua Camocim de São Feliz e termina na altura do número 80 da Estrada de Taipas, no distrito de Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.**PREF/CASA CIVIL ATL III****Sra. Assessora,**

Em atenção ao pedido de subsídios requerido no doc. 024178132 e do encaminhamento dessa Assessoria no doc. 024178884, restituímos o presente com as informações prestadas pela Divisão de Logradouros e Edificações da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE no doc. 024417398, endossadas pela Sra. Coordenadora do CASE no doc. 024417398.

Roberto Gazarini Dutra**Chefe de Gabinete****SEL.G**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 26/12/2019, às 17:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024547247** e o código CRC **DF466EDB**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004471-5

SEI nº 024547247

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 024405389

São Paulo, 19 de dezembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto - Denominação de Logradouro:

Ref.: **Viaduto Luiz Gabriel De Pieri | Proc. SEI 6010.2019/0004472-3**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **661/19** de autoria do vereador **Camilo Cristóforo** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Luiz Gabriel De Pieri**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 19/12/2019, às 15:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 20/12/2019, às 13:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024405389** e o código CRC **795E1F72**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0004472-3

SEI nº 024405389